



INCT_A FIPE/NTC – MARÇO 2.003 A FEVEREIRO 2.004¹

O CONET - Conselho Nacional de Estudos de Transporte e Tarifas, órgão da NTC&Logística, informa que a **variação média do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas Ampliado (INCT_A FIPE/NTC)**, que mede a evolução de todos os custos da **carga fracionada**, incluindo transferência, administração, terminais, coleta e entrega, gerenciamento de iscos e impostos, foi de **12,69%** (doze vírgula sessenta e nove por cento), entre março de 2.003 e fevereiro de 2.004 (base = julho de 1.994). Este aumento aplica-se sobre o custo por tonelada de R\$ 337,94 calculado para janeiro de 2.003, totalizando reajuste de R\$ 42,87 por tonelada, para carga com densidade superior a 300 kg/m³ e despachos superiores a 100 kg.

Percurso (km)	km	R\$/t	INCTA	Var. s/ julho 94 (%)	Var. 36 meses (%)	Var. 24 meses (%)	Var. 12 meses (%)	Var. mês (%)
Muito Curtas	50	269,31	253,25	153,25	34,07	26,51	14,67	1,33
Curtas	400	321,34	248,39	148,39	37,10	28,50	13,57	1,28
Médias	800	380,81	247,45	147,45	39,63	30,13	12,69	1,24
Longas	2400	618,66	250,31	150,31	45,15	33,62	10,90	1,16
Muito Longas	6000	1.153,83	255,04	155,04	49,50	36,31	9,61	1,10

O último levantamento de dados foi realizado pela Fipe de 20 de janeiro de 2.004 a 20 de fevereiro de 2004. A apuração utiliza a metodologia aprovada pelo CONET em fevereiro de 2.000.

INCT_R FIPE/NTC – MARÇO 2003 A FEVEREIRO 2004

O **Índice Nacional da Variação do Custo do Transporte Rodoviário (INCT_R)** médio, que mede a evolução de todos os custos de **carga fracionada**, exceto coleta e entrega, foi de **13,00%** (treze por cento) entre março de 2.003 e fevereiro de 2.004 (base abril de 2000 = 100). Este percentual aplica-se sobre o custo de R\$ 276,38 por tonelada, calculado para fevereiro de 2.003, totalizando reajuste de R\$ 35,93 por tonelada, para carga com densidade superior a 300 kg/m³ e despachos superiores a 100 kg.

¹ É livre a reprodução total ou parcial desta nota em qualquer meio de comunicação, desde que não sejam omitidos ou alterados aspectos essenciais à compreensão da mesma e desde que seja citada a fonte como segue: *NTC/Decope – Associação Nacional do Transporte de Cargas/Departamento de Estudos Econômicos e Custos Operacionais.*

INCTR	km	R\$/t	INCTR	Var. s/ mar/00 (%)	Var. 36 meses (%)	Var. 24 meses (%)	Var. 12 meses (%)	Var. Mês
Muito Curtas	50	200,82	136,47	36,47	33,74	26,59	15,88	1,48
Curtas	400	252,85	141,59	41,59	37,67	29,11	14,20	1,39
Médias	800	312,31	145,57	45,57	40,67	30,99	13,00	1,32
Longas	2400	550,16	153,44	53,44	46,50	34,58	10,85	1,20
Muito Longas	6000	1.085,33	158,95	58,95	50,50	36,99	9,51	1,12

Nos últimos doze meses, o preço do óleo diesel caiu 11,27%. As principais variações nos demais preços médios do INCTR foram: óleo de cárter (28,90%), óleo de câmbio (26,43%), salários (13,82%), veículo (20,03%), carroçaria (9,19%), rodoar (-3,65%), pneu (27,72%), câmara (45,74%), protetor (76,65%), recapagem (-3,63%), lavagem (7,53%) e seguros (41,19%).

INCT_{CE} FIPE/NTC – MARÇO 2.003 A FEVEREIRO 2.004

Por sua vez, a variação do **Índice Nacional da Variação do Custo de Coleta e Entrega (INCT_{CE})**, que mede a evolução dos custos de coleta e entrega de **carga fracionada**, foi de **11,28%** (onze vírgula vinte e oito por cento) entre março de 2.003 e fevereiro de 2.004 (base = março de 2.000). Este percentual aplica-se sobre o custo de R\$ 61,56 por tonelada, calculado para fevereiro de 2003, totalizando reajuste de R\$ 6,94 por tonelada, para carga com densidade superior a 300 kg/m³ e despachos superiores a 100 kg.

Percurso (km)	km	R\$/t	INCTCE	Var. s/ mar/00 (%)	Var. 36 meses (%)	Var. 24 meses (%)	Var. 12 meses (%)	Var. Mês
Curtas	10	41,07	137,16	37,16	30,95	23,18	11,60	0,71
Médias	40	68,50	142,79	42,79	35,05	26,31	11,28	0,88
Longas	120	141,65	47,46	47,46	38,42	28,86	11,03	1,02

Nos últimos doze meses, além do diesel, salários, óleo de cárter e óleo de câmbio, registraram-se as seguintes variações nos insumos: veículo (22,40%), carroçaria (4,85%), rodoar (-1,52%), pneu (13,31%), câmara (21,52%), protetor (49,62%), recapagem (-0,69%), lavagem (-11,65%) e seguros (5,01%).

IMPACTO DA ELEVACÃO DA COFINS

As elevadas variações do INCT_A e do INCT_R em relação ao mês anterior deveram-se, principalmente, à elevação da alíquota da Cofins, que era de 3% e subiu para 7,6%. Embora o aumento nominal da alíquota tenha sido de 153%, impacto efetivo variou de 9,4% nas distâncias muito longas a 45,9% nas distâncias muito curtas, com média de 29,7%. Isso se deve à não cumulatividade da contribuição, que permite, a partir de fevereiro de 2.004, o abatimento dos insumos que já tenham sido tributados nas etapas anteriores.

É fundamental alertar para o fato de que a matriz de custos da Fipe baseia-se numa empresa virtual com 100% de frota própria, situação para a qual o impacto do aumento da Cofins é bastante moderado, conforme já previra estudo do Decope, à disposição dos

associados nos Destaques Técnicos do site www.ntc.org.br.

Este mesmo estudo demonstra que as despesas com a Cofins aumentarão em média 2,70% sobre o frete nas distâncias médias, para empresas que transportam carga fracionada utilizando carreteiro. Para empresas de carga fracionada que usam 30% de frota própria e 70% de carreteiros, este impacto será de 2,14%, também nas distâncias médias.

No caso de lotações, o percentual de aumento médio é de 4,25% para empresas que usam somente carreteiro e de 3,02% para empresas que utilizam mix de 65% de carreteiros pessoas físicas, 10% de carreteiros pessoas jurídicas e 25% de frota própria.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DESDE MAIO DE 2003

É a seguinte a evolução dos indicadores da Fipe desde maio de 2003, quando o Conet recomendou o último reajuste daquele ano, em virtude dos aumentos de salários:

Distâncias	Muito curta (50 km)	Curta (400 km)	Média (800 km)	Longa (2.400 km)	Muito longa (6.000 km)
INTC _A	10,72	10,03	9,48	8,35	7,53
INCT _R	12,11	10,93	10,08	8,54	7,57

Os percentuais acima incluem o impacto da Cofins exclusivamente para frota própria. Também não devem ser confundidos com os percentuais de reajustes recomendados pelo Conet em janeiro de 2004, pois os dois estudos adotam critérios de cálculo diferentes.

O comunicado do Conet levou em conta, os aumentos do INCTR de outubro de 2003 a janeiro de 2004 e as estimativas do Decope do impacto da Cofins para uma frota mista, composta de veículos próprios e carreteiros. Do montante obtido foram deduzidos os aumentos recomendados até junho de 2003 (base = maio/03).

A retroação do cálculo a outubro de 2002 tornou-se necessária para compensar a previsão a maior dos aumentos salariais adotada pelo Decope em maio de 2003 (18%).

A evolução completa do INCT_A, INCT_R, INCT_{CE} e dos insumos encontra-se à disposição dos filiados da NTC na seção INDICADORES PARA ASSOCIADOS do site www.ntc.org.br.

O Departamento Técnico da NTC coloca-se à disposição das empresas e entidades associadas para prestar qualquer informação complementar pelo telefone (0xx11) 6632-1540 ou e-mail decope@ntc.org.br.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2004

GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANNA
Presidente